



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
ESTADO DE SERGIPE

RESOLUÇÃO Nº03/2025
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE SE
PUBLICADO 24/02/2025

Altera a redação do caput e do parágrafo primeiro do Art. 134 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, conforme determina a Legislação Municipal, aprovou e eu sanciono o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º O Caput do Artigo 134, e o §1º do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.134 - As Sessões Plenárias ordinárias, em número de 02(duas) semanais, serão realizadas às quartas-feiras.

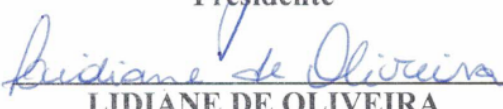
§1º A primeira sessão terá início às 18h, com duração máxima de 02 (duas) horas, enquanto a segunda terá início às 20h15, com duração máxima de 02 (duas) horas, podendo prorrogar-se por deliberação do Presidente da Mesa Diretora”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, em 04 de fevereiro de 2025,


ODLAVINEG FEITOSA DE LIMA
Presidente


LIDIANE DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


GIVALDO CORREIA DANTAS
1º Secretário


HEVERSON DIAS DOS SANTOS
2º Secretario